

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI Nº 596 10 de Junho de 2013

“Autoriza o Poder Executivo a proceder á abertura de Créditos Adicionais Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 588/2012 de 11/12/2012, para exercício financeiro de 2013, na forma que indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA

“Faço saber que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, aprovado pela Lei nº 588/2012 de 11/12/2012 de acordo com as disposições da Lei 4.320/64 e com respaldo e fundamento no art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art.1º desta lei fica ampliado e atualizado o limite percentual, autorizado nas letras a,b e c, Inciso I, do Ar. 4º da Lei nº 588/2012 de 11/12/2012, para abertura de Crédito Adicionais Suplementares, de 20% (Vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Art. 3º. Em decorrência da autorização contida nesta Lei, ficam alterados e atualizados os limites autorizados na Lei nº 588/2012 de 11/12/2012 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal
Boa Vista do Tupim, 10 de Junho de 2013.

João Durval Passos Trabuço
Prefeito Municipal

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210